



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER/PR E O MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **PAULO TADEU DZIEDRICKI**, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná e o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CNPJ n.º 76.247.378/0001-56, com Sede na Av. Rio Branco, 3717 - Umuarama - PR, 87501-130, neste ato representado por seu Prefeito **CELSO LUIZ POZZOBOM**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.137.722-0 e CPF n.º 209.204.159-20, com domicílio especial na Av. Rio Branco, 3717 - Umuarama - PR, 87501-130 celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 007/2017, celebrado em Curitiba, na data de 12/09/2017, que tem por objeto "a pavimentação asfáltica, recapeamento, drenagem serviços complementares e sinalização horizontal no Aeroporto Orlando de Carvalho, localizado nos lotes n.º 14/Z e 15/3 - Gleba 12 - Jaborandy - Colônia Núcleo, Cruzeiro - Rodovia PR-323-Km 310 no Município de Umuarama/PR, coordenadas -23.796183 Latitude, e -53.344676 Longitude, de acordo com o Plano de Trabalho: recape com área total de 60.733,00 m<sup>2</sup>, englobando os serviços de terraplenagem, pavimentação do trecho 1: Turn Key (gota), Cabeceira 04, ampliação do pátio de manobras (5.943,00 m<sup>2</sup>), pavimentação do trecho 2: pista SESCINC, acessos, taxiway e posto de abastecimento (3.024,00 m<sup>2</sup>), recapeamento asfáltico da pista de pouso e decolagem e recape do pátio de manobras (51.766,00 m<sup>2</sup>), drenagem (104,01 m de meio-fio), serviços complementares (alebrado 3.908,37 m, hidrossemeadura 27.000 m<sup>2</sup> e pavimento em paver 171m<sup>2</sup> e sinalização (6.000 m<sup>2</sup>), de acordo com o Plano de Trabalho (fls. 27/31), o Parecer Técnico (fls. 65/68) e demais documentos constantes no Protocolado n.º 14.633.138-6 e apensos." Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.209.745-0 apenso ao 14.633.138-6, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (150 - cento e cinquenta dias) e de vigência (180 - cento e oitenta dias) e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio n.º 007/2017, conforme o

Avenida Iguazu, n.º 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba - Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2017

Ofício nº 199/2018 - EMU (fls. 02 e 03) do Prefeito de Umuarama, corroborado pela fiscalização (fls. 11), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls. 20).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 07 de dezembro de 2018.

**Parágrafo Segundo – Da Vigência**

A vigência deste Convênio perdurará até 05 de junho de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem lido e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 10 de julho de 2018.

  
**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

  
**PAULO TADEU DZIEDRICKI**  
Diretor Geral do DER/PR

  
**CELSON LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito de Umuarama

Avenida Iguaçu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500

**Secretaria da Educação**Secretaria de Estado da Educação  
Resultado de Recurso Administrativo  
Pregão Eletrônico nº 611/2018 GMS/ SEED

Processo Nº:15.167.709-6

Recurso Administrativo Impetrado sob protocolo nº 15.271.405-0, pela Empresa Paraná Soluções Logística e Transportes Ltda., referente ao Pregão Eletrônico nº 611/2018, Prestação de serviços contínuos de transporte de carga fracionada ou fechada, por um período de 12 (doze) meses, contra a decisão a qual foi declarada vencedora a Empresa Macale Transporte e Comércio Eireli - ME.

**RECURSO INDEFERIDO**, conforme despacho autoridade competente, às fls. 312 do protocolado.

Curitiba, 16 de julho de 2018  
Comissão Permanente de Licitação

72957/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Em consonância ao contido no protocolo nº 15.264.453-1, fica apostilado o Contrato em epígrafe, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e a empresa Cooperativa dos Agricultores Solidários e Familiares do Paraná - COPASOL, para retificar no sistema Gestão de Materiais e Serviços - GMS a Dotação Orçamentária, sendo que, onde se lê: "41.33.12.368.06.000.3391", leia-se: "41.03.12.368.06.000.4461". Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato. **AUTORIZADO POR:** José Carlos Rodrigues Pereira - Diretor Geral - Resolução nº 1701/2018 - GS/SEED, em 17/07/2018.

73203/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE REVOGAÇÃO****Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 32/2016 - Escola Municipal Stella Maris.****Processo nº 14.019.681-9**

Revogo, com base nos Ofícios nº 0172/2017 e nº 250/2016, às fls 37 e 39, o Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 32/2016, com a Prefeitura Municipal de Alto Paraná e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, por motivo de cessação das atividades em contra turno.

**Data:** 16/07/2018Lucia Aparecida Cortez Martins  
Secretária de Estado da Educação - Dec. 9300/18 SEED/GS

73205/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**

Formalizo o Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 7/2018, referente ao protocolo nº 15.150.951-7, com a Prefeitura Municipal de Morretes e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, representado pelo Diretor Geral, Sr. Jose Carlos Rodrigues Pereira.

**AUTORIZADO POR:** Jose Carlos Rodrigues Pereira.  
Diretor Geral/SEED - Res. 1701/18 SEED/GS**DATA:** 21/05/2018

73200/2018

**Secretaria de Infraestrutura e Logística****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** nº 15.209.745-0 apensado ao P.I. nº 14.633.138-6**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2017**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Umuarama.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução 150 (cento e cinquenta) dias e de vigência 180 (cento e oitenta) dias, a readequação do Cronograma Físico Financeiro do Convênio nº 007/2017, conforme o Ofício nº 199/2018-EMU (fls. 02/03) do Prefeito de Umuarama, corroborado pela fiscalização (fls. 11), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls. 20).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS****Parágrafo Primeiro - Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 07 de dezembro de 2018.

**Parágrafo Segundo - Da Vigência**

A vigência deste Convênio perdurará até 05 de junho de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com constante às ( fls. 04 )

**DATA:** 10 de julho de 2018.Paulo Tadeu Dziedricki  
Diretor Geral/DERAbelardo Luiz Lupion Mello  
Secretário/SEIL

73171/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** nº 15.105.421-8 apensado ao P.I. nº 14.584.507-6**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 044/2017**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Colorado.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução 90 (noventa) dias e de vigência 180 (cento e oitenta) dias, a readequação do Plano de Trabalho ( fls. 18/22 ) e do Cronograma Físico Financeiro (fls. 24) do Convênio nº 044/2017, conforme o Ofício nº 050/2018-Gab.Pref. (fls. 03) do Prefeito de Colorado, corroborado pela fiscalização (fls. 15), bem como pelo Chefe do Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls. 27).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com constante às fls.(18/22).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com constante às ( fls. 24 ).

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS****Parágrafo Primeiro - Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 04 de outubro de 2018.

**Parágrafo Segundo - Da Vigência**

A vigência deste Convênio, perdurará até o dia 02 de abril de 2019.

**DATA:** 06 de julho de 2018.Paulo Tadeu Dziedricki  
Diretor Geral/DERAbelardo Luiz Lupion Mello  
Secretário/SEIL

73176/2018

**Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral****EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº  
001/2018 - SEPL/IAP****PROTOCOLO** nº 15.267.135-0**PARTES:** Instituto Ambiental do Paraná - IAP e a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL.

**OBJETO:** Cooperação e intercâmbio entre os convenientes para o desenvolvimento, ampliação e aprimoramento de políticas públicas que visem à melhoria de vida da população residente nos municípios do Estado do Paraná. Para tanto, cumpre desenvolver em parceria as ações abaixo descritas, que integram as iniciativas: 4285-Promoção do Desenvolvimento Ambiental Sustentável, 4286-Gestão Administrativa-IAP e 9039-Encargos Especiais-IAP, do Plano Plurianual 2016-2019.

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2018.

Curitiba, em 13 de julho de 2018.

Rodrigo Salvadori

Secretário de Estado, em exercício

72926/2018

**Secretaria da Saúde****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO****FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ  
FUNEAS****DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2018**

<b>CONTRATANTE</b>	FUNEAS	
<b>CONTRATADA</b>	MIRANDA E GEORGINI LTDA	
<b>OBJETO</b>	Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Regional do Litoral	
<b>AUTORIZAÇÃO</b>	25/06/2018	
<b>PROCESSO Nº</b>	15.158.698-8	
<b>ASSINATURAS</b>	Carlos Alexandre Lorga Diretor Presidente FUNEAS	Sandra Tolentino Diretora Administrativa FUNEAS

73108/2018